



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



# **SEGUNDO ADITIVO** **AO CONTRATO** **Nº 20240144**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023/PMCC**

**Objeto:** Aquisição de insumos asfálticos (CAP 50/70, CM / 30, RR / 2C) para fomentar o programa asfalta Canaã e asfalto no campo, viabilizando a pavimentação e recuperação das vias públicas do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará..

**PROCOLO: 7018**



## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Ref.

Contrato nº 20240144

**Objeto: Aquisição de insumos asfálticos (CAP 50/70, CM – 30, RR – 2C) para fomentar o programa asfalta Canaã, viabilizando a pavimentação e recuperação das vias públicas do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

O Contrato mencionado acima fora firmado no dia 16 de fevereiro de 2024, com vigência até 31 de outubro de 2024. Sendo as mercadorias contratadas entregues de forma fracionada em conformidade com o contrato.

Registramos que o presente contrato ainda tem saldo nos itens sendo necessária a dilatação do prazo para executar os itens contratados. A não execução total do contrato, ocorreu em razão da parada emergencial da usina de asfalto considerando que a mesma se encontra exposta a chuva e sol, partes deste equipamento esta deteriorando, com isso algumas partes e peças, parou de funcionar. Tendo em vista a necessidade de manutenção da mesma, ocorrendo a não usinagem de massa asfáltica.

Desta forma, considerando que o prazo firmado no contratado não foi suficiente para execução do contrato no todo.

Desta forma solicitamos o aditivo de prorrogação contratual do objeto em epígrafe.

Sem mais par ao momento, na certeza de sermos atendidos, visando o interesse público solicitamos o presente.

  
**MARIA ALVES SOUZA**  
Portaria nº 023/2024-GP  
**FISCAL DE CONTRATO**



## NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, representado neste ato pelo Sr. **Lindomar Vieira da Silva, Secretário Municipal de Obras, Portaria n.º 173/2024 – GP**, vem respeitosamente através deste notifica a e empresa **CBAA-ASFALTOS LTDA, CNPJ: 05.099.585/0001-62**, que o contrato de nº 20240144, cujo o objeto é **Aquisição de insumos asfálticos (CAP 50/70, CM – 30, RR – 2C) para fomentar o programa asfalta Canaã, viabilizando a pavimentação e recuperação das vias públicas do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará**, será prorrogado, conforme previsão legalmente na **CLAUSULA SEXTA – DA VIGENCIA E DA EFICACIA** do contrato e fundamentado no Art. 57, I da Lei 8.666/93, que diz:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

O referido contrato será prorrogado conforme previsão contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato.

**Lindomar Vieira da Silva**  
**Secretaria Municipal de Obras – SEMOB**  
**Portaria n.º 173/2024 – GP**



Ofício Nº. **047/2024**.

Ananindeua/PA, 15 de outubro de 2024.

A empresa **CBAA-ASFALTOS LTDA CNPJ: 05.099.585/0001-62**, neste ato representado pelo sócio administrador infra-assinado, vem por meio deste manifestar interesse em prorrogar o contrato 20240144, cujo objeto é **Aquisição de insumos asfálticos (CAP 50/70, CM – 30, RR – 2C) para fomentar o programa asfalta Canaã, viabilizando a pavimentação e recuperação das vias públicas do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

Esta empresa tem cumprido o contrato em conformidade com as cláusulas pactuadas, tendo um bom relacionamento com a contratante, inclusive sempre cumprindo com as obrigações em dias.

Assim e pelo exposto, requeremos o mesmo e apresentamos em anexo o contrato firmado com a contratante, juntamente com os documentos comprovando a regularidade fiscal.

Atenciosamente,

CBAA ASFALTOS  
LTDA:0509958500016  
2

Assinado de forma digital por  
CBAA ASFALTOS  
LTDA:05099585000162  
Dados: 2024.10.15 17:26:14 -03'00'

**CBAA – ASFALTOS LTDA**  
**CNPJ: 05.099.585/0001-62**  
**Juliana Ribeiro**  
**Especialista em Licitação**  
**CPF nº 009.315.922-67**

DISTRITO INDUSTRIAL – Setor C, Q 8, Lotes 3 a 6 CEP 67.035-330 - ANANINDEUA/PA.

Telefone: (91) 3250-3000 Fax: (91) 3250-3244 - E-mail: comercial@cbaa-asfaltos.com.br

CNPJ n.º **05.099.585/0001-62** - Inscrição Estadual n.º **15.113.158-9** – Insc. Municipal n.º **003635**

Site: [www.cbaa-asfaltos.com.br](http://www.cbaa-asfaltos.com.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CBAAS - ASFALTOS LTDA**  
CNPJ: **05.099.585/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:05 do dia 09/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2025.

Código de controle da certidão: **C14E.76B0.AB14.8415**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** CBAA- ASFALTOS LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.113.158-9

**CNPJ:** 05.099.585/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 16:13:24 do dia 09/10/2024

**Válida até:** 07/04/2025

**Número da Certidão:** 702024081748779-4

**Código de Controle de Autenticidade:** 1D27B724.70CD8F17.AE3C3211.96EB3922

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** CBAA- ASFALTOS LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.113.158-9

**CNPJ:** 05.099.585/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 16:13:24 do dia 09/10/2024

**Válida até:** 07/04/2025

**Número da Certidão:** 702024081748780-8

**Código de Controle de Autenticidade:** AD73F797.F88DD71D.44DDA30C.57084AC0

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO

Nº: 0010129/2024

CPF/CNPJ: 05.099.585/0001-62

Contribuinte: CBAA- ASFALTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Constatam débitos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF de ANANINDEUA com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e Não Cadastrado - Código Tributário do Município, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal ou ainda não vencidos;
- Constatam nos cadastros da Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR, débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere ao sujeito passivo acima mencionado, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com os artigos 205 e 206 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 - Código Tributário Municipal e artigo 1º, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: 12/09/24 10:46

Validade: 11/12/2024

ANANINDEUA (PA), 12 de Setembro de 2024

### Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo IV, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QRCode constante neste documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.099.585/0001-62  
**Razão Social:** CBAA ASFALTOS LTDA  
**Endereço:** - ANANINDEUA SETOR C QD 8 LOTE 03 06 1 S - / DISTRITO INDUSTRIAL / ANANINDEUA / PA / 67035-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2024 a 21/12/2024

**Certificação Número:** 2024112201220123845498

Informação obtida em 02/12/2024 09:52:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CBAA- ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.099.585/0001-62

Certidão nº: 63789058/2024

Expedição: 16/09/2024, às 11:49:55

Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CBAA- ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.099.585/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, representado neste ato pelo Sr. **Lindomar Vieira da Silva, Secretário Municipal de Obras – SEMOB, Portaria n.º 173/2024 – GP**, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

### DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente na CLAUSULA SEXTA – DA VIGENCIA E DA EFICACIA do contrato e fundamentado no Art. 57, I da Lei 8.666/93, que diz:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

### DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação de contrato de nº 20240144, que tem como Contratada a Empresa **CBAA-ASFALTOS LTDA, CNPJ: 05.099.585/0001-62**, cujo objetivo é:

“Aquisição de insumos asfálticos (CAP 50/70, CM – 30, RR – 2C) para fomentar o programa asfalta Canaã, viabilizando a pavimentação e recuperação das vias públicas do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará”.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



**DA JUSTIFICATIVA**

**DA NECESSIDADE:**

Conforme consta devidamente pelo fiscal de contrato, o presente aditamento contratual, faz-se necessário tendo em vista que sendo as mercadorias contratadas entregues de forma fracionada em conformidade com o contrato.

Registramos que o presente contrato ainda tem saldo nos itens sendo necessária a dilatação do prazo para executar os itens contratados. A não execução total do contrato, ocorreu em razão da para emergencial da usina de asfalto considerando que a mesma se encontra exposta a chuva e sol, partes deste equipamento esta deteriorando, com isso algumas partes e peças, parou de funcionar. Tendo em vista a necessidade de manutenção da mesma, ocorrendo a não usinagem de massa asfáltica.

Desta forma, considerando que o prazo firmado no contratado não foi suficiente para execução do contrato no todo.

Desta forma solicitamos o aditivo de prorrogação contratual do objeto em epígrafe.

Diante do exposto fica claro os impedimentos, deste modo faz-se necessário a aditamento do prazo de vigência do contrato

**DO PEDIDO**

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato em epígrafe, por período de 180 (sento e oitenta) dias, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

  
**Lindomar Vieira da Silva**  
**Secretaria Municipal de Obras – SEMOB**  
**Portaria n.º 173/2024 – GP**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, eu **Josemira Raimunda Diniz Gadelha** na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder elaboração do Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 20240144, cujo o objeto é **Aquisição de insumos asfálticos (CAP 50/70, CM – 30, RR – 2C) para fomentar o programa asfalta Canaã, viabilizando a pavimentação e recuperação das vias públicas do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.**

JOSEMIRA RAIMUNDA  
DINIZ  
GADELHA:76902595453

Assinado de forma  
digital por JOSEMIRA  
RAIMUNDA DINIZ  
GADELHA:76902595453

---

**Josemira Raimunda Diniz Gadelha**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



MINUTA DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240144

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita, portador do CPF nº 769.XXX.XXX-53, residente na Rua esmeralda s/nº, e de outro lado a firma CBAA - ASFALTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.099.585/0001-62, estabelecida à DT INDUSTRIAL DE ANANINDEUA SET.C QD 08 LT.3 a 6, DIST.INDUSTRIAL, Ananindeua-PA, CEP 67035-330, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS, residente na Av. Nazaré, 982, apto 1501, NAZARÉ, Belém-PA, CEP 66035-145, portador do(a) CPF 296.XXX.XXX-91, já qualificados no contrato inicial, oriundo do Processo licitatório 013/2023/PMCC, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

***“aquisição de insumos asfálticos (CAP 50/70, CM / 30, RR/2C) para fomentar o programa asfalta Canaã e asfalto no campo, viabilizando a pavimentação e recuperação das vias públicas do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará”.***

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até \_\_\_\_\_. O termo aditivo será amparado legalmente pelo Art. 57, § 01º, Inciso II da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia \_\_\_\_\_ extinguindo-se até o dia \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

CANAÃ DOS CARAJÁS, \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CNPJ 01.613.321/0001-24  
CONTRATANTE

CBAA - ASFALTOS LTDA  
CNPJ 05.099.585/0001-62  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



# AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.099.585/0001-62

Código de Controle: C14E.76B0.AB14.8415

Data da Emissão: 09/10/2024

Hora da Emissão: 09:36:05

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/10/2024, com validade até 07/04/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



## Resultado

## Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: CBAA- ASFALTOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.113.158-9

CNPJ: 05.099.585/0001-62

Emitida às: 16:13:24 no dia 09/10/2024

Válida até: 07/04/2025

Tipo Certidão: De regularidade Tributária

Nº Certidão: 702024081748779-4

Código de controle de autenticidade: 1D27B724.70CD8F17.AE3C3211.96EB3922

[Nova consulta](#)



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A+** **A\***

AIô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: CBAA- ASFALTOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.113.158-9

CNPJ: 05.099.585/0001-62

Emitida às: 16:13:24 no dia 09/10/2024

Válida até: 07/04/2025

Tipo Certidão: Negativa NÃOo Tributária

Nº Certidão: 702024081748780-8

Código de controle de autenticidade: AD73F797.F88DD71D.44DDA30C.57084AC0

[Nova consulta](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO

Nº: 0010129/2024

CPF/CNPJ: 05.099.585/0001-62

Contribuinte: CBAA- ASFALTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Constam débitos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF de ANANINDEUA com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e Não Cadastrado - Código Tributário do Município, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal ou ainda não vencidos;
- Constam nos cadastros da Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR, débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere ao sujeito passivo acima mencionado, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com os artigos 205 e 206 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 - Código Tributário Municipal e artigo 1º, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: 12/09/24 10:46

Validade: 11/12/2024

ANANINDEUA (PA), 12 de Setembro de 2024

### Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo IV, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QrCode constante neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0010850/2024** CPF/CNPJ: **05.099.585/0001-62**  
Contribuinte: **CBAА- ASFALTOS LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: **26/09/24 12:10**  
Validade: **25/03/2025**

ANANINDEUA (PA), 26 de Setembro de 2024

### Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0010850/2024** CPF/CNPJ: **05.099.585/0001-62**  
Contribuinte: **CBAА- ASFALTOS LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: **26/09/24 12:10**  
Validade: **25/03/2025**

ANANINDEUA (PA), 26 de Setembro de 2024

### Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.099.585/0001-62  
**Razão Social:** CBAA ASFALTOS LTDA  
**Endereço:** - ANANINDEUA SETOR C QD 8 LOTE 03 06 1 S - / DISTRITO INDUSTRIAL  
/ ANANINDEUA / PA / 67035-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2025 a 07/03/2025

**Certificação Número:** 2025020618130123845408

Informação obtida em 20/02/2025 12:02:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Dúvidas mais Frequentes [SO/CPYA](#) - 1

# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 05.099.585/0001-62

**Inscrição social:** CBAA ASFALTOS LTDA

**Nome fantasia:** CBAA

Resultado da consulta em 20/02/2025 12:01:58

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Dúvidas mais Frequentes | Início | V | 1

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.099.585/0001-62

Razão social: CBAA ASFALTOS LTDA

Nome fantasia: CBAA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020618130123845408
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011801520123845401
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123001050123845460
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121101030123845471
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112201220123845498
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110300320123845470
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101501490123845480
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092605230123845404
07/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	2024090700340123845417
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	2024081907370123845407
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	2024073101080123845474
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071210290123845463
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	2024062300240123845459
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060400530123845467
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051603190123845451
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042700365099533190
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040818121328745779
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032018294179168151
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030118120445848153
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021100253705327307
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012318123789839990
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010400581398524004
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121600341333196801
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112706473806675070
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110805052809084786
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102005205271090756
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100100224128844260
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091206172908472818
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082405351014139579
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080500372061058700

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071704014586629749
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062803291790491240
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060900330813073268
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052100241784516687
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050200335465990861
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041300355259094286
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032500313119541363
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030600210826363521
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
20/02/2001	20/02/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 20/02/2025 12:02:08

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CBAA- ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.099.585/0001-62

Certidão n°: 63789058/2024

Expedição: 16/09/2024, às 11:49:55

Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CBAA- ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.099.585/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.